

PROJETO DE LEI

Nº 176/2014

Lei Nº 10.873

AUTÓGRAFO Nº 146/2014

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL SAULO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 176/2014

Dispõe sobre a denominação de "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

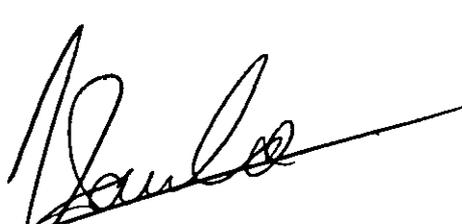
Art. 1º Fica denominada "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a "rua sem nome" localizada no Jardim Josane, que se inicia na Estrada Dom José Melhado Campos e termina em área particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1991 / 2003"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de abril de 2014.


SAULO DO AFRO ARTS
VEREADOR

SECRETARIA GERAL - 23-Abr-2014-13:30-134748-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Suiane Cabriada do Nascimento, nascida em 18 de dezembro de 1991, era estudante da Escola Estadual Professor Marcos Antonio Mencacci, onde cursava a 5ª série do ensino fundamental.

Seu sonho era estudar, ter uma boa formação, conseguir um bom emprego, onde através de seu trabalho pudesse ajudar seus pais, pessoas humildes, simples e que vivem do plantio de hortaliças para seu sustento.

Menina trabalhadora e batalhadora ajudava os seus pais em tudo que precisavam.

Era alegre, tinha muitas amizades, bem querida e amada na escola, estudiosa e motivo de orgulho de seus pais.

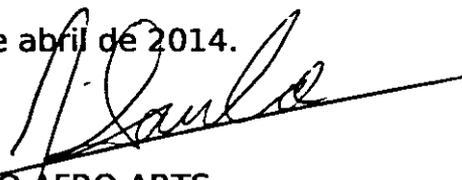
Infelizmente no dia 07 de novembro de 2003, na saída da aula, foi atropelada por um veículo em alta velocidade onde veio a óbito.

Naquele dia findou-se seus sonhos e grande pesar deixou sua família, amigos e sociedade local, os quais vivem em constante luto.

Em homenagem a esta pessoa amada e merecedora de nossos sentimentos, em respeito a sua família enlutada o motivo deste projeto de lei.

Neste aspecto requer o costumeiro apoio e a aprovação dos nobres pares.

S/S., 22 de abril de 2014.

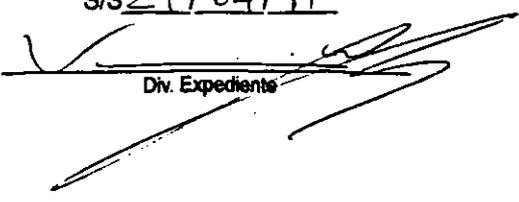

SAULO DO AFRO ARTS
VEREADOR



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

Recebido na Div. Expediente
23 de abril de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 24104114


Div. Expediente

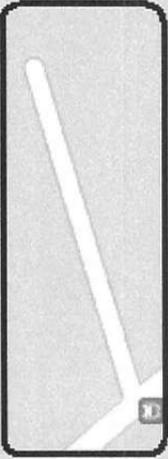
RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
25 / 04 / 14


Av. Três de Março

Rua Montagens Industriais

Av. Três

Prefeitura Municipal de Sorocaba



Unilever Brasil Industrial

Vieira e Lima

casa do leonardo

Suriane Cabriada do Nascimento

Nascida e criada no bairro de Aparecidinha em 18/12/1991, era estudante da Escola Estadual Profº Marco Antônio Mencacci, onde cursava a 5ª série do ensino fundamental.

O seu sonho era estudar, ter uma boa formação, conseguir um bom emprego, onde através de seu trabalho pudesse ajudar os seus pais, pessoas humildes, simples e que vivem do plantio de hortaliças para seu sustento. Menina trabalhadora ajudava os seus pais em tudo que precisavam.

Era alegre, tinha muitas amizades, bem querida na escola, estudiosa, orgulho de seus pais.

Infelizmente, no dia 07 de novembro de 2003, na saída da aula, foi atropelada por um carro, onde veio a falecer.

Este fato aconteceu em frente à Escola, uma avenida com muito trânsito e sem segurança.

Era o fim de um sonho,

Biografia autorizada pela mãe,



Lourdes Cabriada do Nascimento

RG: 20.332.131-5

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-096, às folhas 289, sob número 49690, consta o assento de óbito de SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO, falecida no dia sete de novembro de dois mil e três (07/11/2003), às 20 horas e 25 minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua João de Mello, 074, Aparecidinha, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão estudante, com 11 anos de idade, natural de Sorocaba - SP.

Filha de EUTIMIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e de LOURDES CABRIADA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Angelo Hugo Contá Zaccariotto CRM Nº 25881, que deu como causa da morte: contusão cranio encefálico, ação do corpo contundente.

Registro feito em dez de novembro de dois mil e três.

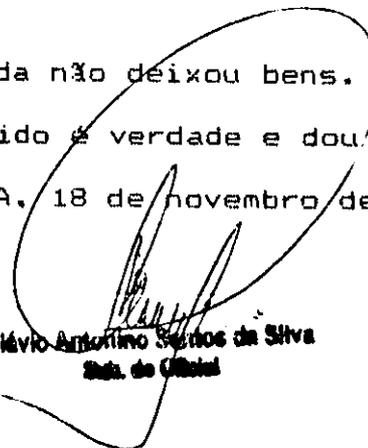
O sepultamento foi realizado no cemitério Aparecidinha, nesta cidade.

Foi declarante Eutimio Oliveira do Nascimento, pai da falecida.

Observações: . A falecida não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 18 de novembro de 2003.


Flávio Antônio Santos da Silva
Sub. do Oficial

Dependência: DELEGACIA SEC POLICIA SOROCABA
Boletim Número : 017205/2003

FL.: 001
Emitido em : 04/11/2003
61B0C6E7072121B1A0

Bo 1632/03

BOLETIM DE OCORRENCIA DE AUTORIA CONHECIDA

NATUREZA(S) : LESAO CORP.CULP.ACIO.TRANSITO
LOCAL : ESTRADA DA RANCHARIA, 255
COMPLEMENTO : APARECIDINHA
TIPO-LOCAL : VIA PUBLICA-RUA/AV./VILA/PRACA
CIRCUNSCRICAO : 6a DP SOROCABA
DATA OCORRENCIA : 04/11/2003 HORA: 17:45
DATA COMUNICACAO : 04/11/2003 HORA: 20:19
ELABORADO EM : 04/11/2003 HORA: 20:20

Vítimas:

- SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO - Não presente ao Plantão - Documento : RG NAO PORTAVA
Pai : EUTINIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Mae : LURDES CABRIADA - Natural de : SOROCABA - SP
Nacionalidade : BRASILEIRA - Sexo : F - Cor da Pele : Branca - Nascimento : 18/12/1991 11 Anos
Estado Civil : Solteiro - Profissao : ESTUDANTE - Endereço Residencial : - ESTRADA FIORAVANTE, CX 700
APARECIDINHA - SOROCABA - SP - Recado : 225-4563

Condutores:

- SEVERINO VICENTE FERREIRA - Não presente ao Plantão - Documento : RG 4.768.580-0 SSP/SP
Pai : ANARO VICENTE FERREIRA - Mae : MARIA DA SILVA FERREIRA - Natural de : AÇAI - PR
Nacionalidade : BRASILEIRA - Sexo : M - Cor da Pele : Branca - Nascimento : 08/02/1970 33 Anos
Estado Civil : Casado - Profissao : ACOUGUEIRO - Endereço Residencial :
RUA ANTONIO VICENTE GOMES FILHO, 145 - JD JOSANE - SOROCABA - SP - Fone : (0015) 3325-1526

Veículos :

- CAC 4311 - Cor : CINZA - Marca : FORD/CORCEL II - Tipo : PAS/AUTOMOVEL - Ano de Fabricacao : 1991
Município : SOROCABA - SP - Combustível : Gasolina - Chassis : LBMZU39133
Proprietario : ANDRE ANTONIO PAES - Ocorrencia : Acidentado - Local da Ocorrencia : Via Publica
HISTORICO

Comparece, neste plantão policial a enc da vtr I07.305, SPPM Ana Rita RE 962.244-6, informando que foi acionada ao local dos fatos, onde a vítima já havia sido socorrida do local pela UR 172, Cabo Serafim ao PS Regional; e segundo o condutor transitava pela via, sentido bairro-centro, quando a vítima surgiu correndo por trás do ônibus que estava ali estacionado, não dando para evitar o atropelamento; Condutor apresentou PGU 420711104, Cat. AB, exame 08/02/2004; Estado da vítima grave. Nada mais.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
ESTABELIÇÃO DE NOTAS DO
Município de SOROCABA/SP
Endereço: Rua 174 (Salão Comercial 01)
Telefone: (015) 225-2897 - Fone
Autenticação original, cópia extraída nestas notas

1139AA214153

08 JAN 2004

PEDIDO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - Tabelião
CARLOS PAULO DE ALVELOS - Tabelião Subst.
REGISTRO DE PAULA SILVA - Est. Autorizada
Válido somente com o selo de autenticação
Valor Cobrado pela Autenticação R\$ 1,10



Cartório de Registro Civil - Segundo Subdistrito de Sorocaba

Bel. Maria Inês de Almeida Veronese
ESCRIVÃ

Bel. Heloisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
OFICIAL MAIOR

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que no livro do registros do
nascimento n.º A 230 fls. 286 sob o n.º 87.904 encontra-se o assento
de SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO.:

nascido(a) no dia Dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e
nove às 20:35h na Maternidade de do Hospital Samaritano deste subdistrito.:

sexo feminino. s
filha do Sr. Eurímio Oliveira do Nascimento, natural do Est. da Bahia. e
da Sra. Lourdes Cabriada, natural deste distrito.:

São avós paternos Ana Josefa de Oliveira.:

São avós maternos Martinho Pedro Cabriada.:

Adelina Cabriada.:

O registro foi feito aos 02.01.1992. sendo declarante os pais.:

Foram testemunhas as constantes no termo.

Observações: -

049

RCN

O referido é verdade e dou fé.
Reconheço a firma de Jocileny Ferreira Soares. Sorocaba, 02 de Janeiro de 1992.
Em testemunho

Handwritten notes at the bottom right



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M1036371219/1032

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei

Autor:

Saulo do Afro Art's

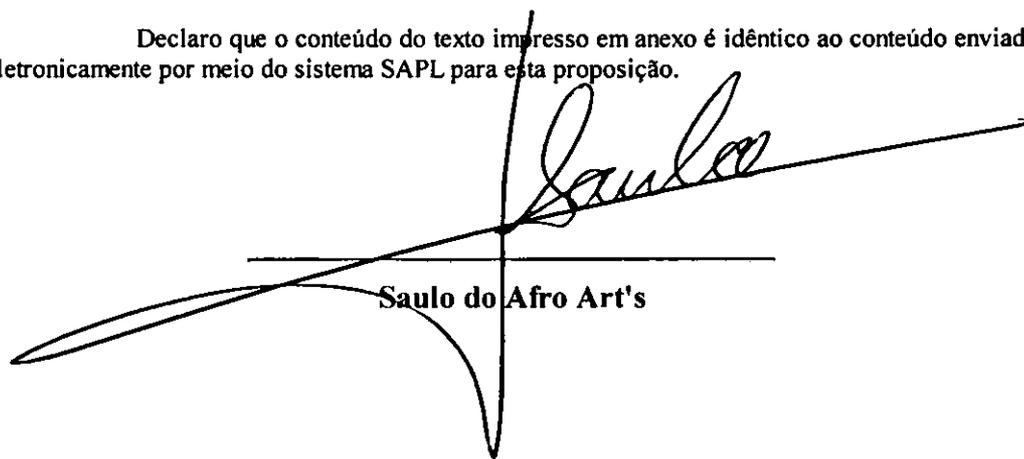
Data de Envio:

23/04/2014

Descrição:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" A VIA PÚBLICA DO JD. JOSANE

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Saulo do Afro Art's

SECRETARIA GERAL

-23-Abr-2014-13:30-139749-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 176/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Saulo da Silva que, "*Dispõe sobre a denominação de 'SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 28 de abril de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

13

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 176/2014, de autoria do Vereador Saulo da Silva, que dispõe sobre a denominação de 'SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 6 de maio de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 29/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 22 1 05 17014

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0469

Sorocaba, 23 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2014, aos Projetos de Lei nºs 207, 179, 188/2014, 427, 432/2013, 81, 88, 174, 176, 197, 213 e 175/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 146/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre a denominação de “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 176/2014, DO EDIL SAULO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a rua sem nome localizada no Jardim Josane, que se inicia na Estrada Dom José Melhado Campos e termina em área particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1991/2003”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





PREFEITURA DE SOROCABA

Sorocaba, 9 de Junho de 2014.

Ofício nº 35/2014
Processo: 15.812/2014

Ref. ao Autógrafo nº 146/2014 PL 176/2014

À DIVISÃO DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que após analisar o Autógrafo nº 146/2014, e tendo ouvido a Secretaria de Planejamento e Gestão, por meio da sua Divisão de Geoprocessamento (DIGEO), bem como, a Secretaria Desenvolvimento Urbano e Obras, por meio da sua Divisão de Parcelamento e Uso do Solo (DPUS) verificamos que todas as ruas do Jardim Josane já possuem denominação, sendo que a referida via que se pretende denominar pertence na verdade ao "Bairro Aparecidinha".

Embora possa se reconhecer os nobres propósitos que embasaram a propositura aprovada por esse Poder Legislativo, para denominar a via de SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO temos que a negativa de sanção se justifica por não haver no Bairro indicado vias sem nome sendo que a bem da verdade a rua que se quer denominar pertence a Bairro distinto.

Assim, não há como se proceder a denominação pelas razões acima expostas.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PROTÓCOLO GENA

-10-Jun-2014-14:10:136300-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0574

Sorocaba, 16 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto:

"Leis nºs 10.869, 10.870, 10.871, 10.872 e 10.873/2014, para publicação"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Leis nºs 10.869, 10.870, 10.871, 10.872 e 10.873/2014, de 16 de junho de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº 10.873, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a denominação de “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 176/2014, de autoria do Vereador Saulo da Silva

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a rua sem nome localizada no Jardim Josane, que se inicia na Estrada Dom José Melhado Campos e termina em área particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1991/2003”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 16 de junho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Suiane Cabriada do Nascimento, nascida em 18 de dezembro de 1991, era estudante da Escola Estadual Professor Marcos Antonio Meneacci, onde cursava a 5ª série do ensino fundamental.

Seu sonho era estudar, ter uma boa formação, conseguir um bom emprego, onde através de seu trabalho pudesse ajudar seus pais, pessoas humildes, simples e que vivem do plantio de hortaliças para seu sustento.

Menina trabalhadora e batalhadora ajudava os seus pais em tudo que precisavam.

Era alegre, tinha muitas amigas, bem querida e amada na escola, estudiosa e motivo de orgulho de seus pais.

Infelizmente no dia 07 de novembro de 2003, na saída da aula, foi atropelada por um veículo em alta velocidade onde veio a óbito.

Naquele dia findou-se seus sonhos e grande pesar deixou sua família, amigos e sociedade local, os quais vivem em constante luto.

Em homenagem a esta pessoa amada e merecedora de nossos sentimentos, em respeito a sua família enlutada o motivo deste projeto de lei.

Neste aspecto requer o costumeiro apoio e a aprovação dos Nobres Pares.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.873, de 16 de junho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 16 de junho de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE JUNHO DE 2014 / Nº 1.640

FOLHA 1 DE 2

Nº

LEI Nº 10.873, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a denominação de “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 176/2014, de autoria do Vereador Saulo da Silva

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a rua sem nome localizada no Jardim Josane, que se inicia na Estrada Dom José Melhado Campos e termina em área particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emerita 1991/2003”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 16 de junho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE JUNHO DE 2014 / Nº 1.640

FOLHA 2 DE 2

Nº

JUSTIFICATIVA:

Suiane Cabriada do Nascimento, nascida em 18 de dezembro de 1991, era estudante da Escola Estadual Professor Marcos Antônio Meneacci, onde cursava a 5ª série do ensino fundamental. Seu sonho era estudar, ter uma boa formação, conseguir um bom emprego, onde através de seu trabalho pudesse ajudar seus pais, pessoas humildes, simples e que vivem do plantio de hortaliças para seu sustento. Menina trabalhadora e batalhadora ajudava os seus pais em tudo que precisavam. Era alegre, tinha muitas amizades, bem querida e amada na escola, estudiosa e motivo de orgulho de seus pais. Infelizmente no dia 07 de novembro de 2003, na saída da aula, foi atropelada por um veículo em alta velocidade onde veio a óbito. Naquela dia findou-se seus sonhos e grande pesar deixou sua família, amigos e sociedade local, os quais vivem em constante luto. Em homenagem a esta pessoa amada e merecedora de nossos sentimentos, em respeito a sua família enlutada o motivo deste projeto de lei. Neste aspecto requer o costumeiro apoio e a aprovação dos Nobres Pares.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.873, de 16 de junho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 16 de junho de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

